



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

## PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial  
Edição: 1.005  
Página: 07  
Data: 11/07/18

LEI Nº 755/2018

SÚMULA: Abre Crédito ESPECIAL por PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2018, crédito ESPECIAL por PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, o valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

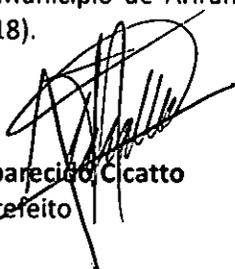
07. Secretaria Municipal de Educação  
07.001. Departamento de Ensino  
12.361.1201.2.026 Atividades Transporte Escolar Recursos MDE  
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente **R\$ 160.000,00**  
1005.03.99.01.01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas  
(141) 1011.09.01.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação).

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO, proveniente da Receita 2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00 – Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal, no montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezoito (11/07/2018).

  
Augusto Aparecido Cicatto  
Prefeito